

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11º DA REPUBLICA—N. 151

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 6 DE JUNHO DE 1899

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 3 do corrente das Directorias da Justiça, do Interior e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Suedia e Noruega.

Ministerio da Fazenda — Despacho e portarias de 7 do corrente — Aditamento ao expediente de 31 do mez findo e expediente de 3 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Portaria de 3 do corrente. Ministerio da Guerra — Portarias de 3 do corrente — Requerimentos despatchados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimento despatchado, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias de 3 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIIDADES ANONYMAS — Compromisso da Provincia da Immaculada Conceição — Relatório da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro — Balanço do *Brasilianische Bank für Deutschland* — Balanço do *London & Brazilian Bank, Limited* — Balanço do *British Bank of South America, Limited*.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 3 do corrente :

Foi nomeado, de accordo com o art. 61 do Codigo approved pelo decreto legislativo n. 230, de 7 de dezembro de 1894, o lente substituto da primeira secção da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Tiburcio Valeriano Pecegheiro de Amaral, para o lugar do lente da cadeira de chimica organica e biologia da mesma Faculdade ;

Foi concedida a medalha de distincção de primeira classe ao cidadão Christovão Monteiro, por ter salvado, com risco da propria vida, a do pescador de nome Hygino, que, a 9 do outubro do anno passado, esteve prestes a afogar-se na bahia da cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 3 de junho de 1899

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada policial desta Capital a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do forriell graduado Antonio Brito de Souza e do anspe-

cada José Rodrigues Maia Monteiro, em conformidade das actas que acompanharam os officios ns. 257 e 260, de 1 e 2 do corrente mez.

— Concederam-se :

Dispensa do lapso de tempo de orrido para averbar a respectiva patente no respectivo commando superior, ao major aggregado ao estado-maior da brigada de artilharia da guarda nacional desta Capital Antonio José Caetano Junior. — Remetteu-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal ;

Licença, por 60 dias, para tratar de sua saúde, ao soldado da brigada policial desta Capital Antonio Cavalcante de Almeida Lima. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Declarou-se ao juiz da 6ª Pretoria, em resposta a seu officio de 27 de maio proximo findo e para os fins convenientes não só que a «pessoa abonada» a quem forem confiados os bens arrecadados, na conformidade do art. 3º § 1º do decreto n. 3.271, de 2 do dito mez, não póte ter direito a porcentagem alguma, mas tambem que a metade da porcentagem deduzida da que couber ao funcionario publico, quando este faltar no acto da arrecadação, reverterá ao monte.

— Remetteram-se :

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial desta Capital Roberto Francisco dos Santos, Eduardo Carvalho de Souza e Vitorico Vieira ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes, as patentes dos seguintes officiaes :

Leopoldo da Camara Lima.
João Alves Salazar.
Braz Neto Nogueira da Gama.
Jeronymo Alpoim da Silva Menezes.
Aristobulo Graeco Teixeira Lopes.
Luiz Henrique Steel.
João Baptista da Silva Sobrinho.
José Antonio Machado.
Antonio José de Mello Junior.
Carlos Alberto Frederico Schmidt.
Carlos Drummond Franklin.
Abel Casemiro Mazeante.
Antonio Tinoco.
Annibal de Oliveira Maciel.
José Augusto Teixeira Serra.
Dr. Platão Cavalcanti de Albuquerque.
Antonio Alves do Valle.
Joaquim Martins Ribeiro.
José Rockert.
Benedicto Felisberto Martins Junior.
Samuel Eugenio Bittencourt Horta.
Rodolpho Fernandes de Macedo.
Miguel Fernandes de Barros.
José Feliciano Pinto Coelho da Cunha.
Alberto Barbosa.

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Ceará, devidamente apostillada, a patente que acompanhou o officio de 8 de maio findo, pertencente ao tenente-coronel da antiga guarda nacional da comarca de Jardim, João de Siqueira Cavalcanti, que foi mandado aggregar ao estado-maior da 1ª brigada de infantaria da guarda nacional da Capital do mesmo Estado, por decreto de 27 do referido mez.

Directoria do Interior

Foi naturalizado brasileiro o subdito allemão Lorenz Ulrich John Hansen, de profissão maritima.

— Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao que solicitou a Academia Nacional de Medicina em officio de 9 do maio findo e a informação prestada em 27 do mes-momez, a ceder por empréstimo áquella academia, afim de servir na sessão solemne de 30 do corrente, um dos reguladores electricos do laboratorio de physiologia, e os aparelhos ou peças complementares de que possa precisar, si não houver inconveniente, responsabilizando-se, porém, a referida academia por qualquer desarranjo ou deterioração que soffrerem os citados objectos. — Deu-se conhecimento ao presidente da Academia Nacional de Medicina.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

D: 150\$, ao Deputado Jeronymo de Souza Monteiro, importancia da ajuda de custo que lhe compete ;

D: 550\$, folha do pessoal administrativo do Externato do Gymnasio Nacional, encarregado dos exames de preparatorios ;

De 60\$, folha do servente do Supremo Tribunal Federal ;

De 250\$, folha dos serventes do Tribunal do Jury ;

D: 100\$, folha do aluguel da casa para o porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 4.465\$, filhas dos ajudantes do machinista-mór, do pessoal da visita do porto e dos serventes da Directoria Geral de Saude Publica ;

— Requisitaram-se ao dito ministerio providencias para que :

Seja supprida ao secretario da Escola de Bellas-Artes a quantia de 2.000\$, para pagamento da gratificação que compete aos individuos que servem de modelo-vivo na mesma escola ;

Se entregue ao pagador da Contadoria da Brigada Policial a quantia de 3.229\$113, para pagamento das praças reformadas da mesma brigada.

Requerimentos despatchados

Pacheco, Leal & Moreira. — Dirijam-se ao Ministerio da Fazenda.

Bacharel Geminiano Franca. — Não tem lugar o que requerer á vista do paragrapho unico do art. 2º do decreto 1.034 A, de 1 de setembro de 1892.

Ministerio da Fazenda

Por despacho de 3 do corrente, foi exonerado Theodoro Augusto do Carvalho do lugar de guarda do mercado da Gloria.

— Por portarias de 5 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças, com ordenado, para tratamento de saúde, onde lhes convier :

De tres mezes, ao 2º escripturario do Thesouro Federal Francisco dos Santos Marques ;

De dous mezes, ao 2º escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande Antonio da Silva ;

De dous mezes, em prorrogação, ao 1º escripturario da Delegacia Fiscal de Santa Catharina João André de Bakker ;

De dous mezes, em prorrogação, ao sargento da companhia dos guardas da Alfandega de Santos Nisto Pinto Monteiro.

Requerimentos despachados

Augusto Cambraia, apresentando nova proposta de arrendamento do proprio nacional sito á rua do Seminario n. 11, em S. Paulo, afim de ser substituida pela que apresentou anteriormente.—Indeferido.

Ildelfonso Teixeira Pinto, collecter em Sapucaia, pedindo para prestar fiança, afim de poder arrecadar as rendas federaes.—Lavresse o termo, expeça-se guia e communique-se ao Conselho Fiscal da Caixa Economica e ao exactor em Petropolis.

Habilitação da viuva e filhas solteiras do fallecido brigadeiro reformado e graduado Joaquim Jose de Magalhães, para percepção de meio soldo e montepio.—Expeça-se o titulo de meio soldo; quanto aos de montepio ficam dependendo da apresentação dos documentos exigidos nos pareceres. Officie-se á Delegacia Fiscal no Pará, de accordo com os pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Ald'tamento ao do dia 31 de maio de 1899

Expediente do Sr. director

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 39 A—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe em que data foi alli recebido o *Diario Official* que publicou o decreto de aposentadoria do contra-mestre da officina de fundição e modeladores do Arsenal de Marinha daquelle Estado, Irenio Baptista dos Reis Lessa, afim de se poder expedir o titulo declaratorio do seu vencimento de inactividade, conforme pediu o Ministerio da Marinha em aviso n. 776, de 11 deste mez.

Expediente do dia 2 de junho de 1899

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 54—Recommendando, de ordem do Sr. Ministro, que informe o que occorreu com

relação á multa que pela Alfandega da Cidade do Rio Grande foi imposta ao capitão do patacho *Alice Bradshard*, por differença verificada na quantidade do sal descarregada do mesmo patacho e a mencionada no respectivo manifesto.

Dia 3

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 50—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser informado, o requerimento em que os 4^{os} escripturarios, Gastão Victoria, do Thesouro Federal, e Jeronymo da Costa Villar, da Caixa de Amortização, pedem para permutar os logares.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 38—Declarando, em confirmação ao telegramma desta data, que, por despacho de 26 de maio proximo findo o de accordo com as clausulas XVI e XVIII do decreto n. 2.000, de 2 de abril de 1890, e XX do de n. 5.270, de 26 de abril de 1873, o Sr. Ministro autorizou o despacho, livre de direitos de consumo e expedienta, pela Alfandega daquelle Estado, de 18 kilometros de cabo telegraphico e de tres volumes contendo ligas, isoladores e pegadores, para o dito cabo, importados nos vapores *Jerôme, Obidense e Polycarp*, pela *Amtson Telegraph Company*, que devera assignar termo de responsabilidade em que se obrigue a preencher as formalidades legais no prazo de 60 dias.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 41—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, afim de ser cobrada a revalidação do sello devido, duas certidões do tempo de serviço prestado pelo desenhista do extincto Arsenal de Marinha daquelle Estado Bonifacio Lopes de Souza, e recommendando que informe quando foi alli recebido o *Diario Official* que publicou a sua aposentadoria, afim de que o mesmo Sr. Ministro possa autorizar a expedição do titulo declaratorio do vencimento de inactividade do dito aposentado.

—A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 74—Communicando, de ordem do Sr. Ministro, e em resposta ao officio n. 49, de 17

de abril ultimo, que, por decreto de 19 de maio proximo findo, foi exonerado o bacharel Alvaro Augusto de Carvalho Aranha do logar de 4^o escripturario daquelle Delegacia, por haver accedido emprego estadual.

—A' Delegacia Fiscal no Pará:

N. 39—Remettendo, de ordem do Sr. Ministro, o titulo de nacionalização do vapor *Cearense*, afim deser entregue a quem de direito, depois de cobrado o respectivo sello, na importancia de 20\$000.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, na Suecia e Noruega—3^a Secção—N. 2—Stockolmo, 10 de abril de 1899.

Sr. Ministro—De accordo com o regulamento para a cobrança e escripturação dos emolumentos consulares por meio de estampilhas approvado pelo decreto n. 2.847, de 21 de março de 1898, tenho a honra de remetter-vos aqui inculos cinco mappas, sendo dous dos vice-consulados em Gothenburgo e Vestervik, contendo a estatistica do movimento maritimo e commercial entre os portos do Brazil e os destes reinos unidos durante o 1^o trimestre de 1899.

Os mappas ns. 1 e 2, demonstram que sahiram neste periodo dos portos deste districto consular para os do Brazil quatro navios de vela com 1.537,63 toneladas de capacidade e 38 pessoas de tripulação; os generos exportados foram 2.534,65 metros cubicos de madeira, 848,052 toneladas de taboado e 5.511 kilogrammas de pasta de papel no valor ne 148.408 francos.

O mappa n. 3, demonstra a cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações.

Aproveito esta occasião para offercer-vos os protestos de minha mais alta estima e mais subida consideração.

Saude e fraternidade.—Ao Exm. Sr. Olyntho de Magalhães, DD. Ministro de Estado das Relações Exteriores do Rio de Janeiro.—O consul, *Krutz Bolman*.

Mappa n. 1 — Do movimento da navegação entre o Brazil e os Reinos Unidos da Suecia e Noruega no 1^o trimestre de 1899

ENTRADAS				
Embarcações	Ns.	Tonel.	Equip.	Valor importado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—
SAHIDAS				
Embarcações	Ns.	Tonel.	Equip.	Valor exportado
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	1.517.63	38	Francos 148.408
Total.....	4	1.517.63	38	Francos 148.408

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de abril de 1899.—O consul, *Knut Bohmann*.

Mappa n. 2—Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos Reinos Unidos da Suecia e Noruega para o Brazil, durante o 1^o trimestre de 1899

Generos	Peso ou medida	Direitos de alfandega	Quantidade exportada	PREÇOS		
				Janeiro	Fever	Março
Madeira.....	Metros cubicos.	ex-	2554 64	£ 8	£ 8.10/ até £ 9	£ 8.10/ até £ 9
Taboado.....	Idem....	portação.	848.052	£ 7.10/ p. stand.	—	—
Pasta de papel.....	Kilogr..	Não ha de portação.	5511	£ 7 p. tonel.	£ 7 p. tonel.	£ 7 p. tonel.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de abril de 1899.—O consul, *Kunt Bohmann*.

Mappa n. 3—Quadro de cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Stockolmo no 1^o trimestre de 1899

CAMBIOS			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Sobre o Brazil.....	Nominal..	Nominal..	Nominal..
Sobre a França p. 100 francos....	72.15	72.45	72.30
Sobre a Inglaterra p. 1 libr. Est.	18.23	18.23	18.22
Sobre a Allemanha p. 100 marcos.	89.20	89.20	89.20

TAXA DE DESCONTOS			
Origem	Janeiro	Fevereiro	Março
Banco de Estado.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Banco de Stockolmo.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Em praça.....	Não ha.	Não ha.	Não ha.

PREÇO DE FRETE (NAVIO DE VELA)			
Destinos	Janeiro	Fevereiro	Março
Rio de Janeiro por Standard.....	£ 4.15/	—	—
Pernambuco idem.....	—	—	£ 3. 2/6
Santos idem.....	—	—	£ 3.17/6

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Stockolmo, 10 de abril de 1899.—O consul, *Knut Bohmann*.

Mappa das embarcações que sahiram dos portos desta Vice-Consulad. para os portos do Brazil no 1º trimestre de 1899

MEZ	EMBARCAÇÃO	CAPITÃO	TONELAGEM		PORTO DE ONDE PROCEDE	PORTO PARA ONDE FOI	EQUIPAGEM	CARGAS		VALOR EM FRANCOS	
			Toneladas	Mets. cubicos				Generos	Kilogr.		
Janeiro..	31 <i>Altrina</i>	C. Dalberg.....	379.74	1074.67	Rio de Janeiro.....	—	10	Taboas.....	—	848.052	31.982

Vice-Consulado do Brazil em Westervik, 31 de março de 1899.—C. Westervik, vice-consul.

Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste Vice-Consulado para os portos do Brazil no 1º trimestre de 1899

MEZES	EMBARCAÇÕES	CAPITÃES	TONELAGEM		PORTO DE ONDE PROCEDEM	PORTO PARA ONDE FORAM	EQUIPAGEM	CARGAS		VALOR EM FRANCOS
			Toneladas	Mets. cubicos				Generos	Kilogs.	
Fevereiro	25 <i>Olivia</i>	O Christensen..	443.60	1255.39	Gothenburgo.....	Rio de Janeiro.....	10	Madeira.....	949	40.670
Março...	18 <i>Liv</i>	N. Isahsenl....	246.54	697.71	»	Pernambuco.....	8	Pasta de papel.	610.65	29.583
»	18 ».....	L. A. Ejonlon..	447.74	1267.13	»	Santos.....	8	Madeira.....	11.67	973
»	28 <i>Tancred</i>		1137.89	3220.23			10		995.	45.270
									2.554.65	116.426

Gothenburgo, 1 de abril de 1899.—W. Frodi, vice-consul.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos ao guardião Manoel Teixeira da Silva tres mezes de licença, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Requerimentos despachados

Clara Augusta Aguiar do Lindo—Apresente os documentos a que se refere em sua petição, para ser attendida.

Dias Ribeiro & Comp., propondo-se a comprar o ferro velho e o aço inutilizado existente neste Ministerio pelo preço de 25\$ a tonelada—A' vista da informação, não podem ser attendidos.

G. C. Alexanderson, pedindo permissão para apresentar proposta para a compra do ferro velho que possui este Ministerio.—A' vista da informação, indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 3 do corrente, foram nomeados: 2º official da Intendencia Geral da Guerra o amanuense da mesma Intendencia Raul Francisco Moreira de Queiroz e amanuense da referida repartição o amanuense da extincta Intendencia da Guerra Annibal Procoro de Andrade.

Requerimentos despachados

Major Benedicto Ribeiro Dutra.—Deferido. Passe-se titulo de divida da importancia de 316\$000. A' Contadoria.

Major reformado Carlos Augusto Brasilico de Carvalho.—Para ser resolvida a pretensão, ajuste contas na Contadoria. A' Contadoria para requisitar a guia.

Capitão José Pereira Pegas.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior para mandar apresentar parecer sobre a *Cartilha do soldado*.

Capitão Antonio Pereira Prestes.—Requeira ao Poder Legislativo.

Alferes João Martins Vianna.—Remetta-se a fé de officio do requerente ao commando do 28º batalhão de infantaria.

Sargento quartel-mestre Theotônio Faustino da Cruz.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior para mandar ouvir o commandante do 15º batalhão de infantaria.

Segundo sargento Raul Corrêa de Sá.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior para mandar passar certidão do que constar no 6º batalhão de artilharia.

Ex-cabo de esquadra Jacintho Manoel do Jesus.—Indique a colonia em que deseja se estabelecer.

Soldado José da Costa Malha.—Ao Sr. chefe do Estado-Maior para providenciar, em vista da carta junta.

J. F. Lobo.—Dê-se certidões dos documentos que forem pedidos por meio de requerimentos.

J. Lacerda & Irmãos.—Indefido, em vista da informação da Contadoria da Guerra e do parecer do Sr. procurador geral da Republica.

Dr. Virgilio Tavares de Oliveira; José Pedro de Bivar Pereira da Cunha, tenente; Antonio de Araripe Macedo, alferes graduado; Antonio de Castro Pereira Rego, 2º tenente; e Orozimbo Carlos Corrêa Lemos.—Indefidos.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Dia 5 de junho de 1899

Requerimentos despachados

D. Maria Francellina de Amorim, requerendo os favores do montepio por fallecimento de seu marido coronel Manoel Timotheo de Amorim, ex-thesoureiro da Estrada de Ferro de Paulo Afonso.—Apresente justificação dada perante o Juizo Seccional da

Capital de Alagoas e prove que o finado satisfaz pela repartição competente, até seu fallecimento, as contribuições respectivas.

Joaquim Pereira Soares, pedindo indemnização das despesas que fez com o enterramento do 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil, Eugenio de Miranda Ribeiro.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 3 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Euzebio Maximiano Pires Ferreira, brasileiro, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção—um novo systema para baixar a temperatura em estabelecimentos commerciaes, transportes de carne verde, etc., provocado pelo ar frio.

—Por outra da mesma data, foi concedida ao mesmo cidadão garantia provisoria, nas mesmas condições, para—um novo systema de montanha russa manual, electrica ou a vapor, denominada «Montanha Russa Circular».

Requerimentos despachados

Dia 3 de junho de 1899

Gabriel Ferreira de Almeida, pedindo privilegio para sua invenção de aparelho denominado «Penula Commodista», destinado a dar balanco a uma rede.—A invenção do supplicante não é objecto de patente, por ser da ordem das figuradas em o n. 4 § 2º do art 1º da lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882.

Julius Pintsch, pedindo privilegio para sua invenção de—apparelhos destinados à produção e utilização do gaz de gorduras, para illuminação terrestre e maritima, systema «Pintsch».—Convém indicar quaes os resultados praticos que o aparelho, si é novo, para a produção do gaz Pintsch, trará sobre o processo conhecido pelo qual é fabricado o mesmo gaz.

Clemens Dorr, por seu procurador Adolpho Bailly, apresentando esclarecimentos relativos ao pedido de privilegio para sua invenção do—processo para fabricar massas duras, aquecendo breu e corpos solidos.—Requerida em termos.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 3 do corrente, foi exonerado o agente do correio de Varzea de Thezopolis, Francisco Pereira dos Santos Leal Junior, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Affonso Henrique Tavares Figueira.

—Por outras de 5 do corrente:

Foi exonerado o agente do correio de Ponte Bella, Sebastião Henrique Dias, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Juvenal Teixeira de Carvalho;

Foi promovido a carteiro de 1ª classe o de 2ª Hermenegildo Tasso Xavier da Silva;

Foram nomeados: carteiro de 2ª classe o supplente Rodolpho Carlos da Silva, e carteiro supplente o cidadão Pedro Barbosa da Silva.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL, EM 5 DE JUNHO DE 1899

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues. —Secretario o Sr. Dr. Evristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargados Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Compareceram tambem os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, que interviram no julgamento por haver juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 777—Aggravante, Dr. Joaquim José de Siqueira e outros; aggravado, José Gomes Carneiro; relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, faça seguir a appellação.

N.784—Aggravantes Smith, Youb & Comp., outr'ora Smith & Youb; aggravado, M. L. Angelo; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 785—Aggravante, a Fazenda Municipal; aggravada, Luiza Perpétua da Costa; relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Negaram provimento ao aggravo.

N. 786—Aggravante, D. Josephina Hortencia da Conceição Santos, como mãe da menor pubere Celina Theryza dos Santos e avó da impuber Nair Drydale; relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.—Deram provimento ao aggravo para que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, defira a petição de fls. 341.

N. 788 — Aggravantes, Santos Cardoso & Comp.; aggravados, Miranda Castro & Comp.; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do relator.

Appellações civeis

N. 1.848 — Appellantes, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Paulino Dias Fernandes Sobrinho e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento à appellação.

N. 1.849 — Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Gounet Emilie Benoit e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Converteram o julgamento em diligencia para mandar juntar documentos de transmissão de propriedade.

N. 1.861 — Appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Manoel Fernandes Braga e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento à appellação.

Appellações commerciaes

N. 1.637 — 1º appellante, Manoel Rodrigues Coelho; 2º dito, Antonio Barbosa de Oliveira; appellado, José Bernardo Ribeiro Machado; relator, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.— Negaram provimento à appellação.

N. 1.738 — Appellante, A Companhia de Seguros Providente; appellados, Salles & Irmão; relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.— Deram provimento à appellação para, reformando a decisão appellada, condemnar a companhia appellante no que se liquidar na execução.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.589 e 1.735 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.631, 1.802, 1.839 e 1.716—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.798—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 965 e 1.791—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações civeis

Ns. 1.584, 1.717 e 1.787—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.575, 1.820, 1.897 e 1.889—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Ns. 1.521, 1.821 e 1.898—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.799 e 1.817 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.742 e 1.405.

Embargos de nullidade

Ns. 1.389, 1.438, 1.529 e 1.583.

Accordãos publicados

Ns. 1.391, 1.756, 1.568, 1.577 e 1.606.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 1.890—Appellante, Guilherme Manoel Pereira dos Santos; appellada, Maria Isabel Madeira.—Ao Sr. desembargador Pitanga.

Appellação commercial

N. 1.857—Appellantes, Estevão Emygdio de Carvalho Estrella, socio liquidante da firma Estevão Estrellã & Comp.; appellados, Gustavo Saboia & Comp.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.874—Appellante, o syndico da Companhia Industrial dos Estados do Brazil; appellado, o Banco Pariz e Rio.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Aggravos de petição

N. 779—Aggravante, José Guimarães da Silva Vairão; aggravados, os syndicos da massa fallida do leiloeiro A. L. C. Guimarães.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.783—Aggravante, Joaquim Pereira Soares; aggravado, José Ribeiro Bastos.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 787—Aggravantes, Almeida & Comp; aggravada, a Companhia Loterias do Brazil.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 789—Aggravante, Jeronymo Moreira da Rocha Brito; aggravado, Arlindo de Magalhães Fausto.—Ao Sr. desembargador F. Pinheiro.

N. 790—Aggravante, Manoel Francisco da Silva; aggravados, Castello Branco Prisco & Comp.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 791—Aggravantes, Guimarães & Monteiro; aggravados, Felipe José & Comp.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 792—Aggravante, D. Maria Luiza de Magalhães Menezes; aggravado, o Dr. Francisco Teixeira de Magalhães, liquidante da firma Teixeira de Magalhães & Comp.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de junho de 1899.....	465.753\$858
Idem do dia 5.....	211.676\$505
<hr/>	
Em igual periodo de 1898.....	677.430\$363
<hr/>	
Em igual periodo de 1898.....	932.208\$500

RECREADORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de junho de 1899.....	169.988\$152
Idem do dia 5.....	105.073\$805
<hr/>	
Em igual periodo de 1898.....	275.041\$957
<hr/>	
Em igual periodo de 1898.....	180.666\$638

RECREADORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 5 de junho de 1899.....	32.520\$409
Idem do dia 1 a 5.....	99.727\$705
<hr/>	
Em igual periodo de 1898.....	120.685\$778

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 5 de junho de 1899.....	24.019\$081
Idem do dia 1 a 5.....	75.029\$183

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. director das Rendas Publicas recebeu os seguintes:

PARNAYHA, 3 de junho de 1899—A renda de abril, exercicio corrente, foi de 41:367\$985, sendo:

Importação.....	32.910\$490
Expediente das capatazias.....	151\$900
Armazenagem.....	1.356\$388
Taxa de estatistica.....	9\$475
Imposto de pharões.....	100\$000
Renda dos telegraphos.....	3.596\$640
Dita do Diario Official.....	6\$000
Imposto do sello.....	1.259\$298

Obituario— Sepultaram-se no dia 3 de junho 41 pessoas, fallecidas de:

Accesso pernicioso.....	3
Febre amarella.....	2
Variola.....	1
Outras causas.....	35
—	41
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	8
—	41
Do sexo masculino.....	16
Do sexo feminino.....	25
—	41
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	19
—	41
Indigentes.....	7
— E no dia 4:	
Accesso pernicioso.....	1
Berberi.....	1
Febre Amarella.....	2
Febres diversas.....	2
Variola.....	2
Outras causas.....	30
—	38
Nacionais.....	29
Estrangeiros.....	9
—	38
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	17
—	38
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	16
—	38
Indigentes.....	10

Santa Casa da Misericordia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 4 de junho o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	771	891	1.662
Entraram.....	26	19	45
Sahiram.....	7	11	10
Faloceram.....	4	2	6
Existem.....	790	893	1.683

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 255 consultantes, para os quaes se aviaram 285 receitas.

Fizeram-se 20 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações commerciaes n. 1.405, appellante, José Guimarães e outros, appellados, Vieira Veiga & Comp.; n. 1.742, appellante, Victor Manoel Vieira da Cunha, appellado H. Desbrosses, terão logar no dia 8 do corrente, na sessão da Camara Civil; e dos embargos de nullidade n. 1.389, embargante appellante, José de Castro Machado, embargado appellado, Casemiro José Pereira de Moraes; n. 1.529, embargante appellante, a Fazenda Municipal, embargado appellado, Alvaro Pinto Ribeiro; n. 1.583, embargantes appellantes, Bastos Soares & Alves e Alves Santos & Comp.; embargado appellado, Rodrigo Pereira Felicio e sua mulher; n. 1.438, embargante appellante, Francisco Casemiro Alberto da Costa; embargados appellados, os syndicos da liquidação forçada do Banco de Credito Universal, terão logar na sessão de camaras reunidas convocadas para o mesmo dia.

Secretaria da Côrte de Appellação, 5 do junho de 1899.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Freguezia de Guaratiba

GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL
O abaixo assignado, major commandante interino do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Guaratiba, faz saber aos que lerem o presente edital que terminaram hoje os trabalhos de qualificação de guardas nacionais da referida freguezia e em observação ás leis em vigor mandou affixar, no edificio que serve de quartel ao alludido batalhão, a lista nominal dos cidadãos aptos para o serviço activo e de reserva da guarda nacional; por consequencia, aquelles que pretenderem intentar alguma reclamação com intenção ao alistamento, podem fazel-o dentro de 15 dias a contar de amanhã, requerendo e apresentando documentos comprobatorios. Não obstante a lista estar affixada no quartel, será publicada no *Diario Official*.

As reclamações deverão ser dirigidas ao quartel do 18º batalhão de infantaria da guarda nacional, onde continúa o conselho a funcionar.
Guaratiba, 4 de junho de 1899.—*Gregorio Alves Neves*.

Externato do Gymnasio Nacional

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que, desta data até o dia 14 do corrente, ás 2 horas da tarde, na secretaria deste externato, recebem-se propostas para fornecimento, no 2º semestre do corrente anno de 1899, de objectos de expediente e aulas, a saber:

Papel Fiume superior, pautado e sem pauta, resma; dito almaço pautado, resma; dito diplomata marcado, caixa; dito sem marca, caixa; dito inglez para carta marcado, caixa; dito sem marca, caixa; papel lithographado para officios, resma; dito quadruplicado para desenho, resma; enveloppes diplomatas com e sem marca, caixa; ditos lithographados para officios, cento; ditos saccos, grande formato, cento; ditos de diversos formatos e tamanhos, cento; papel matta-horrão, encorpado, mão; dito para embrulho, encorpado, mão; pennas Mallat ns. 10 e 12, caixa; lapis pretos Faber ns. 1 e 2, duzia; ditos bicolores, duzia; canetas superiores, duzia; ditas regulares, duzia; flexas grandes, duzia; tinta Blue-black e Sardiinha, litro; lacre encarnado, caixa; giz branco superior, caixa; colchetes para prender papel, caixa; tinteiros para carteiras, cento; esponjas regulares, kilo; gomma arabica liquida, vidro; canivetes Rodgers, de 2 e 3 folhas, um; tesouras, Rodgers, para papel, uma; pesos para papel, um e papel Watmann, para desenho, folha.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado, e abertas perante os proponentes, na secretaria deste externato, no dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 5 de junho de 1899.—Os escrivão, *Joaquim José de Oliveira Alves*.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico para conhecimento dos interessados que desta data até o dia 12 do corrente, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*) resmas; dito diplomata, marcado; dito dito

sem marca, caixa; enveloppes diplomatas com e sem marca, caixa; enveloppes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centimetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas de 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis preto, Faber, n. 2, ditos bi-cores, lapis de borracha, flexas grandes, duzia; tinta Bleu-Black e Sardiinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; tinteiro de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2, para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas de Lisboa e nacionais, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matte em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha, pezando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilo, sendo peso liquido; farinha torrada de Suruhy, feijão preto e de côres, sal commun, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grando, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguica e azeitonas, lata; sabão massa, caixa; tudo deve ser de primeira qualidade.

Calçado

Botinas de bezerro a ponto, par.

Asseio da roupa

Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que, se responsabilize pela execução ou depositará no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta que deixar de satisfazer quaesquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando-os na ordem e pela forma por que estão ali mencionados.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste Internato, no dia 13 do corrente, ás 11 horas.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1899.—O escrivão, *Salvathiel Firmino Gonçalves*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contratar o fornecimento de papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e das repartições annexas, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que quiserem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta repartição no dia 15 do corrente, ao meio dia, exhibindo previamente os proponentes documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3.º procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como á multa de 100\$ ou 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contratar para o consumo da Casa de Detenção no 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

- Carne secca do Rio Grande.
- Toucinho de Minas.
- Bacalhão.
- Arroz de Iguape.
- Graixa do Rio Grand.
- Café em grão.
- Chá Hysson.
- Manteiga ingleza.
- Assucar branco refinado.
- Dito branco grosso.
- Dito mascavinho refinado.
- Dito mascavo, idem.
- Dito crystalizado de engenho central.
- Farinha de Magé.
- Milho miúdo.
- Feijão preto.
- Banha nacional.
- Azeite doce de Lisboa.
- Dito de sêto.
- Vinagre de Lisboa.
- Sabão.
- Sal.
- Matte.
- Gallinhas e frangos.
- Carno verde de vacca.
- Dita de carneiro.
- Ovos.
- Lenha em acha.
- Carvão de pedra.
- Capim.
- Farelo e alfafa.

As pessoas que quizarem encarregar-se do tal fornecimento são convidadas a apresentar nesta secretaria, no dia 15 do corrente, ao meio dia, suas propostas selladas, exhibindo até a vespera daquella data documentos que provem:

1.º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativa ao ultimo semestre vencido;

2.º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registros da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3.º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, assim como a uma multa de 100\$ a 200\$ no caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento, publicado no *Diario Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de junho de 1899. — O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que, no dia 16 do corrente, ao meio-dia, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios inclusive carne verde e farinha de trigo, lenha para padaria e material para as diversas officinas durante o segundo semestre do corrente anno, devendo tudo ser de primeira qualidade.

Os concorrentes deverão exhibir até o dia 15 do corrente mez documentos que provem ter pago o imposto do semestre corrente.

As propostas devem ser em duplicata, sem rasuras ou entrelinhas e emendas, sendo o preço de cada uma unidade por extenso e algarismos, sendo apresentadas no acto.

Nesta secção todas as informações sobre o fornecimento são prestadas desde já das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, até o mesmo dia.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 5 de junho de 1899.—*Gabriel Getulio Regueira*.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador

Concurrencia

Para conhecimento dos interessados, faço publico que no dia 15 do mez fluente, á 1 hora da tarde, receber-se-hão, na Directoria das Colonias de Alienados, na ilha do Governador, propostas que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para fornecimento, durante o 2º semestre deste anno, de pão e artigos de padaria, carne fresca, assucar e outros artigos de confeitaria, generos de armazem, drogas e preparados de pharmacia, fumos e artigos de fumantes e aves.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se o logar acima indicado, até o dia 14, afim de lhes serem fornecidos os precizos esclarecimentos e os impressos para nelles mencionarem os preços dos artigos que pretenderam fornecer; tendo para esse fim a lancha do serviço das Colonias que, diariamente, ás 7 horas da manhã, parte do cães Del-Vecchio.

Colonias de Alienados, na ilha do Governador, 2 de junho de 1899.—O director, *Dr. Domingos Lopes da Silva Araújo*.

Brigada Policial

O conselho administrativo e de fornecimentos receberá, no dia 10 do corrente, ao meio-dia, proposta em carta fechada para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, de generos alimenticios, forragem e ferragens para os animaes e outros artigos, a saber:

Rancho das praças

Aletria, kilo; arroz de Iguape, kilo; azeite doce, litro; dito Plaguioil, litro; assucar de 1.º, de 2.º e de 3.º, kilo; aguardente, litro; bacalhau, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batata ingleza, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas ou bananas, uma; farinha de Magé, litro; dita de Suruhy, litro; feijão preto, litro; gômbada em latas grandes, kilo; lenha da mata, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Demagny, kilo; dita nacional, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto nacional, litro; vinho virgem, litro e pão de trigo,

Hospital

Biscotos nacionaes, kilo; cevadinha kilo; carne de carneiro, kilo; carne de vitella kilo; chá preto e verde, kilo; chocolate, kilo; frangos, um; gallinhas, uma; lombo de Minas kilo; leite de vacca, kilo; layagem de roupa peça; matte em folha, kilo; matte em pó kilo; marnellada nacional, kilo; ovos, um

sagú, kilo; tapioca, kilo; vinho fino para dietas, litro; vinho fino para medicamentos, litro.

Forragem e ferragem

Alfalfa, kilo; capim verde, kilo; farelo, kilo; milho miúdo, kilo; canna ubá, kilo; cravos para ferraduras, milheiro; ferraduras para cavallos, duzia; ferraduras para muares, duzia.

Diversos artigos

Espirito de vinho de 36º, garrafa; kerosene brilhante, caixa; sabão amarello, kilo; vassouras de piassava, duzia; vassouras para cocheiras, duzia; vassouras de palha americana, duzia; vassouras de matto, duzia.

Todos os generos e mais artigos devem ser de primeira qualidade.

Nota.—Nos diversos artigos para o fornecimento são incluídos: carvão de coque, tonelada; carvão de pedra, New Castle, toneladas; dito Cardiff, tonelada, e carvão vegetal, sacco.

Os concorrentes são obrigados a enviar até a vespera do dia da concurrencia requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admittidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concurrencia, devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Quartel Central, 1 de junho de 1899.—O capitão-secretario, *Antonio Teóphro Arêis*.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que foi expedido o *erequatur* á nomeação do Sr. D. Joaquim Ruiz de Gamboa para consul geral do Chile nesta Republica.

Rio de Janeiro, Ministerio das Relações Exteriores, 5 de junho de 1899.—O director geral, *J. T. do Amaral*.

Caixa de Amortização

EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa da Caixa de Amortização, de 17 do corrente, foi prorogado, até 31 de dezembro de 1899, o prazo para o recolhimento, sem desconto, de notas do governo e bilhetes da emissão bancaria em sua totalidade, e que passou a cargo do governo, *ex-vi* do decreto n. 2.403, de 16 de dezembro de 1896, a saber:

Notas do Thesouro Federal: 500\$ da 5.ª, 200\$ e 50\$ da 6.ª e 20\$ da 7.ª. Bilhetes dos bancos:

Credito Popular do Brazil, Emissor do Norte, Estados Unidos do Brazil, Emissor da Bahia, Emissor de Pernambuco, Emissor do Sul, União do S. Paulo, Nacional do Brazil, Banco do Brazil, nova emissão, Republica dos Estados Unidos do Brazil e Republica do Brazil.

As notas do governo, ora em substituição e todos os bilhetes bancarios, que não tiverem sido apresentados ao troco nesta caixa ou nas repartições federaes nos Estados, até ao fim do alludido prazo, incorrerão em desconto na fórma das disposições em vigor.

Caixa de Amortização, 26 de maio de 1899.—O inspector, *Sebastião Mariz Sarmento*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, intimo aos Srs. proprietarios dos vapores e outras embarcações miudas e cascos de navios que se acham submersos nesta bahia a faz-los fluctuar no prazo de 15 dias, a contar desta data, sob pena de, si o não fizerem, serem os mesmos considerados em abandono e, como tal, ficarão na fórma do art. 41 do regulamento de

19 de maio de 1846, a cargo desta capitania. Esse trabalho, proveito da suspensão e desmancho dos mesmos, poderá ser contractado por quem melhores vantagens offerecer ficando em todo caso os respectivos proprietarios sujeitos a uma multa que cubra as despesas no caso de *deficit*.

Secretario da Capitania do porto. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1898.—*José Antonio Airoa*, secretario.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faz-se sciente aos interessados que, tendo esta capitania, em revista que passou no porto, reconhecido que em certos pontos as cercadas de peixe trazem o grande inconveniente de aterrar o dito porto e dificultar a livre navegação das embarcações miúdas, de ora em diante não se concederá licença para construção de cercadas na parte da bahia comprehendida entre a Ponta do Cajú e a ilha das Cobras; fazendo também sciente aos proprietarios das actuaes cercadas, existentes na dita área, que não se dará licença para reconstrução das mesmas, desde que terminem os prazos marcados na lei.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1899.—*José Antonio Airoa*, secretario.

Intendencia Geral da Guerra

FEKRAGENS E ARTIGOS PARA LUZES

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 10 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos, devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, que devem apresentar amostras de velas estearinas e torcidas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 5 de junho de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, chefe de secção.

Intendencia Geral da Guerra

ARTIGOS PARA LUZES E CARVÃO DE PEDRA

A comissão de compras desta intendencia recebe propostas no dia 5 do corrente, até as 11 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima especificados, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar aquelles fornecimentos devem procurar os respectivos impressos nesta secção, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma das ordens em vigor.

Previne-se que as propostas são em duplicata, sellada a primeira via, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fizerem-se representar legalmente na occasião da sessão e sujeitar-se a multa de 5% no caso de recusarem-se a assignar o respectivo contracto.

Outrosim, que devem apresentar amostras de velas estearinas e torcidas.

Quaesquer outros esclarecimentos serão dados nesta secção aos interessados.

Intendencia Geral da Guerra, 1 de junho de 1899.—Tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Guimarães Junior & Comp., A. Ferreira Neves & Comp., Azevedo Alves & Carvalho, Vicente da Cunha Guimarães e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer nesta repartição a fim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessões de 20 e 25 de maio proximo passado na intelligencia de que incorrerá na multa de 5% todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 8 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 6 de junho de 1899.—*Manoel Ferreira Neves Junior*, tenente-coronel.

Fabrica de Polvora da Estrella

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento de generos, forragem e ferragem para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos: arroz de Iguape, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, banha de porco nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hysson, dito preto, café em grão e em pó, bacalhão, carne secca, dita de vacca, dita de porco, goiabada de Campos, manteiga Demagny, Bretel e nacional, massa estrangeira e nacional para sopa, dita de tomate, marmelada nacional, louro, pimenta do Reino em pó, toucinho de Minas, pão, alfafa, milho e farello.

Em litros: azeite doce de lata e de garrafa, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito tinto, dito do Porto, sal commum, feijão preto, farinha fina e kerozene.

Em cento: cebolas e alhos.

Em garrafas: vinho do Porto Tres Coróas e Villar d'Allen.

Em unidades: frangos, gallinhas, ovos, queijo de Minas, crème de la crème e suíço.

Em rações: fructas, temperos e verduras. Por duzias: ferraduras para animaes.

Por milheiro: cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma sellada e em carta fechada, até o dia 10 de junho proximo vindouro, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas, de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved por decreto n. 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de sujeitarem-se os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos arts. 29, 32 e 33 do mesmo regulamento.

Directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, 31 de maio de 1899.—*Manoel Gomes Machado*, amanuense interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro e em observancia do n. VIII, art. 3º da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898, se faz publico que, até o dia 31 de julho do corrente anno, a 1 hora da tarde, se receberão propostas na Directoria Geral de Obras e Viação deste Ministerio e em Londres, Paris, Anvers e Hamburgo, nas legações e consulados respectivos, para o arrendamento das seguintes estradas de ferro:

- 1—Estrada de Ferro Sul da Pernambuco e Ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908, em trafego.
Renda bruta em 1897—533:199\$016.
- 2—Estrada de Ferro do São Francisco, no Estado da Bahia, com 42k,310, em trafego.

Renda bruta em 1897—1.899:701\$015, de accordo com as clausulas em seguida especificadas:

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o Governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em moeda corrente do paiz, e corresponderá a 5% da renda liquida média verificada no ultimo quinquennio, multiplicada pelo numero de annos que faltarem para a terminação do arrendamento, e mais o capital por amortizar, empregado pelo arrendatario nas obras e melhoramentos da estrada.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos mezes correspondentes no quinquennio precedentemente á occupação do Governo.

II

O preço do arrendamento constará:

- a) de uma quota inicial computada pelo proponente e nunca inferior a 100:000\$000;
- b) de uma annuidade, paga em moeda corrente do paiz, a semestres vencidos, calculada em percentagem sobre a renda bruta da estrada;
- c) de uma quota correspondente a 20% da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12% do capital effectivamente empregado nas estradas.

A importancia das quotas a e b determinará principalmente a preferencia na escolha do concorrente.

III

O concorrente será obrigado a representar, com a proposta, certificado de haver depositado no Thesouro Federal ou na Delegacia do do Thesouro em Londres a quantia de 5:000\$ para garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual será no contracto fixada entre 12:000\$ e 25:000\$ por anno, pagaveis em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego e, firido o prazo do arrendamento, a entregar ao Governo, sem indemnização alguma, as linhas, officios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante, em perfeito estado de conservação.

Para substituição do material rodante, das machinas, aparelhos, instrumentos, utensilios das officinas, será constituído um fundo especial com a importancia de 4% da renda bruta, annualmente deduzida dessa mesma renda e completada com o produto da venda do material substituído.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramoes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrosim, construir novas linhas, e dobrar as linhas por toda a extensão das estradas, nas zonas em que taes obras se tornarem necessarias.

VII

As estradas arrendadas gozarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de promover a revisão, nos preços da unidade das diferentes espécies de transporte, podendo applicar as tarifas taxadas variáveis com o cambio assim como poderá estabelecer novos horarios tudo de accordo com o Governo.

Será ainda reservado ao Governo o direito de reduzir temporariamente as tarifas para os generos de primeira necessidade, nos casos de calamidade publica, e bem assim o de submeter a administração e serviço da estrada a inqueritos e investigações, quando julgar que assim convem ao interesse publico.

IX

O fóro para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ser pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O Governo reserva-se o direito de impôr multas de 1:000\$ a 15:000\$ e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

O concurrente preferido prestará a caução de 100:000\$ em relação a cada uma das estradas arrendadas, podendo effectual-a em dinheiro ou apolices da divida federal, que depositará no Thesouro Federal, para a garantia e perfeita execução do contracto, que perderá em beneficio do Thesouro em caso de rescisão do contracto por falta de implemento de condições contractuales.

Esta caução será mantida integral durante todo o prazo do contracto.

XII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar as disposições dos regulamentos para a policia, fiscalização e estatística das estradas de ferro, que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

Directoria Geral de Obras e Viação, 17 de abril de 1899. — *Caetano Cesar Campos*, director geral.

Directoria Geral da Industria

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que, a contar desta data até o dia 20 de junho do corrente anno, se receberão nesta directoria geral propostas para a compra dos objectos e animaes abaixo declarados, existentes na Horta Viticola e Estação Phylloxerica da Penha.

Os proponentes são convidados a comparecer nesta directoria, á 1 hora da tarde do referido dia 20, a fim de assistirem á abertura das propostas, as quaes deverão ser escriptas com tinta preta, convenientemente selladas, datadas e assignadas, trazendo ainda o conhecimento de deposito feito no Thesouro Federal, na importância de 100\$, mediante guia passada previamente por esta directoria.

Os objectos e animaes que se acham no referido estabelecimento, e podem ser examinados pelos proponentes, são os seguintes:

- 1 sofá de vime.
- 2 cadeiras de braço, idem.
- 5 cadeiras simples, idem.
- 1 consolo, idem.

- 2 mesas para centro, idem.
- 1 carteira de pinho.
- 1 mocho forrado de pallinha.
- 1 secretaria de vinhatico.
- 1 relógio de parede, pendula (não funciona).
- 1 prensa para copiador.
- 1 dictionario portuguez, de Fonseca.
- 1 guarda-vestidos de vinhatico.
- 1 armario de pinho (ordinario).
- 1 cofre de ferro.
- 1 pequena mesa de pinho.
- 1 armario pequeno de pinho (ordinario).
- 1 mesa de madeira branca, com oito palmas, para jantar.

- 1 armario guarda-louça, madeira branca.
- 1 grande mocho pintado de verde.
- 1 mesa de cosinha (ordinaria).
- 1 armario (ordinario).
- 1 chuveiro.
- 1 escada (ordinaria).
- 1 pombal.
- 1 banco de carpinteiro.
- 4 plainas de tamanhos diferentes, sendo uma incompleta.

- 1 graminho.
- 1 ferro de pua (trado).
- 1 compasso de ferro, com arco.
- 1 colher de madeira, de pedreiro.
- 1 bareto.
- 1 suta.
- 1 esquadro de ferro, grande.
- 2 1/2 rolos de arame para cerca.
- Grande quantidade de canos velhos, de chumbo.

- 1 caixote com vidros para vidraças, com grande numero delles quebrados.

- 2 manilhas de barro.
- 1 serra de volta, quebrada.
- Alguns ferros velhos, freios, ferraduras, etc.
- 1 braço de arado (inutilizado).
- 1 bigorna.
- 1 eixo de ferro para carro.
- 4 grades de madeira da antiga capella.
- 1 barrica com um pouco de cimento.
- 1 dita com um pouco de sal.
- 2 ditas vazias.
- 1 carro com quatro rodas.
- 2 arreios completos para carro.
- 2 ditos idem para montaria (inutilizados).
- 4 peitoraes, redocas, freios e cabeçadas.
- 2 cangas completas para bois.
- 1 carro de bois.
- 1 grande numero de pequenos rolos de arame.
- 2 ferros de soldar.
- 3 esquadros em forma de T.
- 3 tesouras de jardineiro.
- 5 chaves de ferro, tamanhos diversos, para porcas e parafusos.

- 1 torneira já servida de metal amarello.
- 2 serrotes de tamanhos diferentes.
- 1 corrente com 11 enxadas diferentes (inutilizadas).
- 1 grande rebolo montado.
- 3 moitões (cadernaes).
- 1 lampada a alcool, para soldador.
- 1 formão velho.
- 1 corrente com sete enxadas servidas.
- 1 ancinho.
- 2 puxadores de capim ou esterco.
- 7 enxadas encabadas, de diversos feitios.
- 6 pás diversas, com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 12 enxadas velhas.
- 2 foices com cabo.
- 1 dita sem cabo.
- 1 picareta.
- 1 cavadeira dupla, com cabo.
- 5 ditas simples, sem cabo.
- 3 ganchos para revolver estrume, com cabo.
- Diversas ferramentas de arados (inutilizadas).
- 3 arados, quebrados.
- 1 corrente de ferro para os animaes dos arados.
- 1 dita, com cadeado grande para a porteira.
- 1 marca-lor de animaes, forma de M.
- 1 corrente com 10 pás, inuteis.
- 1 trado grande.
- 1 moinho para fubá de milho movido á mão

- 1 ferro para estender arame de cerca.
- 4 machados, sem cabos.
- 1 mangedoura de madeira para carneiro.
- 3 carrinhos de mão (um em mão estado).

Animaes

- 4 bois.
- 1 burro.

Directoria Geral da Industria, 20 de abril de 1899. — O director geral interino, *Leandro A. R. da Costa*.

Directoria Geral dos Correios

SELLOS JÁ RECOLHIDOS E QUE NOVAMENTE VÃO SER POSTOS EM CIRCULAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, e, de conformidade com o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.230, de 10 de fevereiro de 1896, faço publico que, findo o prazo de 30 dias, a contar desta data, de accordo com o aviso do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas n. 164, de 17 maio de 1898, serão postos novamente em circulação, devidamente sobre, taxados, os sellos já recolhidos e abaixo descriptos:

Sellos da taxa de 20 réis

Os sellos de 20 réis foram emitidos em 1890—1892, são de cor verde, tendo estampados os seguintes dizeres: em cima, em uma faixa a palavra—CORREIO—; no espaço comprehendido entre dous ovoides a palavra—E. U. DO BRAZIL—acompanhadas de 21 estrelas, e em baixo tambem em uma faixa, o algarismo —20—seguido da palavra—RÉIS—. No centro do ovoide vê-se a constellação do cruzeiro.

A sobre-taxa é de 50 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor; no centro do ovoide vê-se ainda a era de—1899—em tinta da mesma cor.

Sellos da taxa de 50 réis

Os sellos de 50 réis são em tudo iguaes aos de 20 réis, exceptuando o algarismo que é—50—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 100 réis, a tinta violeta—avermelhada, e inutiliza o seu primitivo valor, sendo ainda a era de—1899—estampada dentro do ovoide em tinta da mesma cor.

Sellos da taxa de 200 réis

Os sellos de 200 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é lilaz e o algarismo que é—200—sendo que a sua emissão data de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 300 réis, tudo na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos já descriptos, exceptuando a cor que é cinzenta e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 300 réis

Os sellos de 300 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é violeta-azulada e o algarismo que é—300—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 500 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 500 réis

Os sellos de 500 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é cinzenta-amarelada e o algarismo que é—500—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 700 réis e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-clara e o algarismo que é—700—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 700 réis

Os sellos de 700 réis são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é chocolate-escuro e o algarismo que é—700 réis—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 1\$ e na forma já descripta.

Sellos da taxa de 1\$000

Os sellos de 1\$ são iguaes aos precedentes, exceptuando a cor que é amarella e o algarismo que é—1\$000—sendo que a sua emissão data tambem de 1890—1892.

A sobre-taxa é de 2\$ e na forma já descripta.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 25 de maio de 1899.—O sub-director interino, *Manoel de Jesus Valdetaro*.

Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª E 2ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materias diversas e transporte de material metallico para o 2º semestre do exercicio de 1899

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que no dia 10 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materias e artigos diversos, especificados nas relações impressas, sob ns. 1 a 6, que os concurrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103:

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela secretaria).

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas; sendo nellas especificadas, sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concurrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando se em concorrência, cada proponente depositará previamente no Deposito Central desta repartição, á praça da Republica n. 35, a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transportes de materias

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora indicados para o contracto de transporte de

material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metlica por kilometro, dentro ou fóra do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto cuja minuta será presente desde já, aos concurrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, em 2 de junho de 1899.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA LAVAGEM E ALIZAMENTO A FERRO DE ENGOMMAR DAS PEÇAS DE ROUPA DE USO NOS ESCRITORIOS E TRENS

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do proximo mez de junho se receberão propostas para o serviço de lavagem e alizamento a ferro de engommar das peças de roupa de uso nos escriptorios e nos trens desta estrada.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fecha-las, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em sua presença.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de maio de 1899.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

BILHETES DE EXCURSÃO

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, a começar do dia 10 do corrente mez, serão emitidos nas estações Central, Belém, Barra do Pirahy, Cruzeiro, Taubaté, Norte, Porto Novo, Juiz de Fora, Sitio, Barbacena, Ouro Preto e General Carneiro (Bello Horizonte) bilhetes de excursão, validos por 40 dias e de accordo com as instruções affixadas nas agencias.

As estações acima indicadas emitirão bilhetes de excursão para qualquer das outras entre si, e qualquer dellas, para a de Apparecida.

Os bilhetes serão de 1ª classe e gozarão os seguintes abatimentos sobre o preço ordinario dos de ida e volta:

Para 1 pessoa.....	
» 2 pessoas.....	5 %
» 3 ».....	10 %
» 4 ».....	15 %
» 5 » em deante.....	20 %

Os Srs. passageiros deverão no dia do regresso fazer visar e datar a parte de «volta» pelo agente da estação, sem o que serão considerados como viajando sem bilhete e sujeitos ás penas do regulamento.

Escriptorio da 3ª Divisão, 5 de junho de 1899.—O sub-director da contabilidade, *A. Toscano*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da firma Mattos & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação de concordata pelos mesmos apresentada, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por este juizo e cartorio do escriptório que este subscreeve, processam-se os

autos de concordata da firma Mattos & Comp. os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. Dizem Mattos & Comp., negociantes estabelecidos com negocio de alfaiataria, nesta cidade, á rua da Quitanda n. 104, que, tendo entrado em accordo extrajudicial com seus credores representando tres quartos da totalidade do seu passivo, veem, como preceitua a lei, sem demora, requerer a V. Ex. se digne designar juiz que proceda á homologação da concordata. Os supplicantes offerecem: 1º) certidão da inscripção de sua firma no registro do commercio; 2º) a certidão negativa do tabelião de protestos; 3º) o accordo assignado pelos credores representando tres quartos do seu passivo; 4º) o balanço do activo e passivo; 5º) relação nominal dos seus credores. Nestes termos. P. deferimento.—Rio de Janeiro, 2 de junho de 1899.—*Mattos & Comp.* (Estava uma estampilha de 300 réis inutilizada).—Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães.—Rio 3 de junho de 1899.—*T. Torres*. Despacho: D. A. Como requerem, publicado o pedido por edital com o prazo de 10 dias para os fins de direito.—Rio, 3 de junho de 1899—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a C. Real, em 3 de junho de 1899. No impedimento do distribuidor, *F. A. Martins*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual são citados os credores do Mattos & Comp. para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelos mesmos offerecida, na qual propoem aos seus credores pagar-lhes com 30 % por saldo dos respectivos creditos, ficando os ditos Mattos & Comp. com todo o activo, passando-se-lhes geral quitação; sob pena de á revelia se proceder como for de direito. Para constar passou-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 5 de junho de 1899. E eu, Francisco Borja de Almeida Corte Real, escriptório, o subscreevi.—*Almeida Aprigio Guimarães*.

Terceira Pretoria

De praça

O Dr. Raymundo de Pennaforte Caldas, juiz da Terceira Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça com o prazo de nove dias virem que, no dia 13 de junho corrente, após a audiência ordinaria deste juizo, que se realizará ao meio-dia, o porteiro dos auditórios trará a publico preço de venda e arrematação os bens abaixo mencionados, pertencentes ao acervo inventariado do fallecido João Rodrigues Serra e que são os seguintes: Contracto de arrendamento do predio á rua da Alfandega n. 152, a terminar em 1 de julho de 1901, dito do predio á rua acima n. 154, a terminar em 31 de julho de 1907, cujas escripturas acham-se juntas aos autos de inventario, onde podem ser examinadas, e que foram avaliados em 38:06\$060. O arrematante, segundo disposição dos contractos, dará fiador idoneo aos outorgantes proprietarios dos predios acima mencionados. São mais offerecidos á venda e arrematação os bens seguintes: 14 caixas e 11 garrafas de vinho Villar a 32\$, 477\$33; nove garrafas de vinho D.Luiz, avaliadas em 23\$250; uma caixa de vinho Macedo, avaliada em 32\$; oito garrafas de cognac Marie Brizard, 72\$; quatro garrafas de cognac moscatel, avaliadas em 24\$; uma garrafa de cognac Hennessy, avaliada em 8\$; duas garrafas de chatreuse, avaliadas em 21\$; duas garrafas de piperment, avaliadas em 24\$; duas garrafas de Amer-Picon, avaliadas em 12\$; tres garrafas de fernet, avaliadas em 18\$; uma garrafa de aperital, avaliada em 6\$; duas garrafas de Benedictinos, avaliadas em 25\$; uma e meia garrafa de cacau, avaliadas em 6\$; oito garrafas de champagne, ava-

liadas em 106\$063; uma garrafa de aniz tte, avaliada em 12\$; nove garrafas de vermouh francez, avaliadas em 27\$; nove garrafas de vermouh italiano, avaliadas em 13\$750; 13 garrafas de agua de Seltz legitima, avaliadas em 11\$; quatro garrafas de vinho moscatel, avaliadas em 16\$; seis garrafas de cognac Rolleur, avaliadas em 30\$; duas garrafas de aniz nacional, avaliadas em 3\$; 10 botijas de genebra, avaliadas em 35\$; meia garrafa de bitter, avaliada em 2\$; sete garrafas de xaropes diversos, avaliadas em 5\$600; seis latas de chocolate, avaliadas em 6\$; 60 garrafas de cerveja, avaliadas em 43\$200; 27 garrafas de cerveja, avaliadas em 5\$100; 1.000 cigarros, avaliados em 10\$500; uma caixa de phosphoros, avaliada em 68\$; um presunto com 2 1/2 kilos, avaliado em 25\$; tres caixas de charutos, avaliadas em 19\$500; 12 garrafas de aguas das Pedras Salgadas, avaliadas em 10\$500; tres garrafas de laranjinha, avaliadas em 3\$600; 120 kilos de café torrado, avaliados em 14\$; 50 kilos de café moído, avaliados em 60\$; 40 kilos de café em grão, avaliados em 32\$; 210 kilos de café em grão, avaliados em 144\$; 29.500 saccos de kilo, para café, avaliados em 339\$250; 29.300 saccos para café, de meio kilo, avaliados em 249\$050; 450 saccos para café, de dois kilos, avaliados em 10\$; 2 kilos de fio, avaliados em 8\$; 6 1/2 kilos de chá, avaliados em 58\$500; lenha, avaliada em 25\$; tres caixas com 132 latas de manteiga, avaliadas em 410\$160; 300 garrafas vazias, avaliadas em 30\$; 13 mesas com tampos de marmore e pés de ferro, por 192\$; uma otogère com tempo de marmore e prateleiras, avaliada em 100\$; uma armação de pinho de dous corpos, envernizada, avaliada em 500\$; um armario de pinho, velho, avaliado em 20\$; um relógio americano, avaliado em 25\$; um lote de chibcaras, pires, copos, calices, bandejas, colheres, a-sucareiros e cafeteiras, tudo usado, por 150\$; um lote de chaleiras, panelas, chocoladeiras e grelhas, tudo avaliado na quantia de 30\$; um motor grande movido a gaz, usado, um moimho grande com dous fuis, para moagem de café torrado, usado, e uma balança de pesagem para cima de balcão, com um terno de pesos, avaliados na quantia de 2:000\$000. Importando todos os bens na quantia de 43:898\$219. E quem nos ditos bens quizer lançar, compareça no local da praça a rua da Constituição n. 45, às 12 horas do dia. As escripturas dos contractos acham-se juntas aos autos e os bens podem ser vistos a rua da Alfandega ns. 152 e 154. E para constar mandei passar o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados em logares do costume. Dado e passado nesta Terceira Pretoria aos 3 de junho de 1899. E eu, Arlindo Olen Soares Proença, crevente juramentado, o escrevi. E eu, José Balduino de Albuquerque, escrevi, o subscrevi.—Raymundo de Pennaforte Caldas.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os denunciados Pedro Antonio de Souza e Antonio Azevedo Botelho teem de ser processados como incurso no art. 369 do Codigo Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem a 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias

realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás sextas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Oitava Pretoria, 5 de junho de 1899. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevi, o subscrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

Oitava Pretoria

De citação

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os denunciados Faustino Ribeiro Mantanza e Reginaldo José Moreira teem de ser processados como incurso no art. 369 do Codigo Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de vinte dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias se realizam diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes se reúnem ás sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, em 5 de junho de 1899. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevi, o subscrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

De citação

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os denunciados Adão Benente e Luiz Antonio teem de ser processados como incurso no art. 369 do Codigo Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esses accusados em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás sextas-feiras ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 8ª Pretoria, em 5 de junho de 1899. E eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrevi, o subscrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 31/32	7 15/16
Sobre Paris.....	12197	12201
Sobre Hamburgo.....	12477	12483
Sobre Italia.....	—	12142
Sobre Portugal.....	—	5188
Sobre Nova-York.....	—	6228
Sobranos.....	30\$250	
Ouro nacional, por 1\$000.....	3\$435	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices Empréstimo Nacional de 1895, port..... 900\$000

Bancos

Banco Brazil e Norte America..... 17\$000
 Dito Hypothecario do Brazil..... 52\$000
 Dito de Credito Real de S. Paulo, carteira commercial..... 90\$000
 Dito da Lavoura e Commercio do Brazil 104\$500
 Dito da Republica do Brazil..... 189\$000
 Dito Commercial do Rio de Janeiro.... 222\$500

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil..... 18\$000
 Dita Internacional do Commercio e Industria..... 35\$000
 Dita Tecidos Carioca..... 180\$000

Debentures

Debs. da Estrada do Ferro Barão de Araruama..... 40\$000

Vendas por alvará

100 apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port..... 160\$500
 100 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 100 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 170 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 200 ditos do mesmo empréstimo, port.. 100\$500
 100 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 500 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 860 ditos do mesmo empréstimo port.. 160\$500
 1.700 ditos do mesmo empréstimo, port.. 160\$500
 20 ditos do mesmo empréstimo, port... 162\$000

Capital Federal, 5 de junho de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegrama:

Londres, 5 de junho de 1899, ás 3 horas e 25 minutos da tarde.

Apolices de 1879, 66 %/o.
 Ditas externas de 1888, 67 %/o.
 Ditas idem de 1889, 68 %/o.
 Ditas idem de 1895, 73 %/o.
 Funding Loan, 99 %/o.
 Geste de Minas 70 %/o.

SOCIEDADES ANONYMAS

Os membros abaixo mencionados da Provincia da Immaculada Conceição do Brazil, desde já reconhecida pelo art. 3º do decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1893, o pelo art. 72, § 3º da Constituição da Republica para confirmar a personalidade juridica da comunidade e assegurar-lhe o exercicio dessa capacidade sem duvida a que possa prestar-se a lei n. 173, de 10 de setembro de 1893, pelo presente acto convem no seguinte:

Art. 1.º A Provincia Franciscana da Immaculada Conceição do Brazil, é uma corporação religiosa que tem por fim a observancia da Regra dada por S. Francisco de Assis em 1208, approvada no Concilio Lateranense e confirmada pelo Papa Honorio III.

Art. 2.º Continuará a ter a sua sede principal e legal na cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital do Brazil.

Art. 3.º A Administração dos Conventos, que constituem esta Provincia da Immaculada Conceição, seus bens e rendimentos, na conformidade das Constituições Apostolicas e Costumes da Ordem, competirá inteira e exclusivamente aos Superiores e seus Discretos com o respectivo Syndico Apostolico, que representarão activa e passivamente tanto em juizo como fóra d'elle a comunidade religiosa.

Art. 4.º Os membros da comunidade não responderão subsidiariamente pelas obrigações que contrahirem expressa ou intencio-

nalmente em nome da mesma comunidade, os que a representam.

Art. 5.º E' essencial a condição de brasileiro nato ou naturalizado, sendo dada preferencia ao nato para ser admittido á profissão solemne, pelo qual facto os professos tornam-se membros effectivos desta Provincia.

Art. 6.º A Provincia Franciscana da Immaculada Conceição do Brazil, além de poder em qualquer tempo associar-se novos membros mediante a profissão solemne, como está indicado no artigo precedente, poderá desde já e no futuro reconhecer tambem como seus membros os religiosos sacerdotes, clérigos e leigos, de qualquer Provincia Franciscana, uma vez que adquiriram a nacionalidade brasileira. Esse reconhecimento se fará por um acto *in scriptis* do Revm. Padre Provincial actual ou de seus successores, e á vista delles gozarão de direitos iguaes aos demais religiosos nella professos.

Art. 7.º A Provincia Franciscana da Immaculada Conceição do Brazil considerará se ha dissolvida quando por qualquer circumstancia o numero de seus religiosos ficar reduzido a dous. Os seus bens serão transferidos a outros estabelecimentos pios catholicos nacionaes de culto, de instrucção religiosa ou de caridade, pelo modo e segundo as indicações e determinações que aprouverem ao Summo Pontifice, reservada porém dos rendimentos a parte que se julgar conveniente para sustentação de cada um dos dous religiosos remanescentes emquanto existirem.

Art. 8.º Ficam fazendo parte integrante deste estatuto as constituições e costumes da ordem como si fossem expressamente aqui trasladadas.

Art. 9.º O presente acto assignado pelos membros de que se compõe esta Provincia da Immaculada Conceição do Brazil, por disposições especiaes da Santa Sé Apostolica, fica tendo o mesmo valor que o de uma deliberação tomada e adoptada em Capitulo Provincial.

Convento de Santo Antonio do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899.—(Assignados) Frei João do Amor Divino Costa, provincial dos franciscanos.—Frei Diogo Freitas, guardião do convento de Santo Antonio.—Frei Crysologo Kampmam, mestre de noviços.

Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro

Srs. Accionistas—De conformidade com o disposto nos estatutos cabe-nos o dever de relatar-vos as principaes occurrencias referentes ao anno de 1898. Em junho proximo passado, como vos communicamos em nosso ultimo relatório, achavam-se bastante adeantados os trabalhos de assentamento das machinas e accessorias necessarios para a nova fabricação de phosphoros adoptada, esperando a directoria que em curto prazo poderia encetar essa fabricação. Occorre, porém, que a demora da chegada de alguns dos ultimos machinismos americanos e a necessidade de fazer a troca de outros que não se adaptavam satisfactoriamente aos typos de phosphoros preferidos pelos consumidores brasileiros, obrigaram a directoria a multiplicar as experiencias e retardaram a época em que devia começar a fabricação normal, ocasionando assim interrupções do trabalho industrial, paralyndo a produção e o consumo e determinando outras perturbações prejudiciaes aos interesses da companhia.

Felizmente tem sido removidos e esperamos que em breve cessem completamente os males produzidos por estas causas; a aprendizagem do pessoal está feita, o aparelhamento da fabrica quasi concluido, a qualidade do producto é excellente e a produção pôde desde já attingir a 10.000 latas mensaes.

De accordo com a deliberação tomada pela assembléa geral de 1 de fevereiro de 1898, fizeram os accionistas as respectivas entradas sobre as novas acções que lhes couberam no augmento do capital social.

Pela acta da sessão da directoria e conselho fiscal reunidos, que se effectuou em 2 de fevereiro ultimo, vereis a operação de credito permittida pelo art. 6.º § 1.º dos estatutos e que a directoria levou a effecto para occorrer ás despezas extraordinarias exigidas pela transformação radical por que passou a fabrica.

Pelo balanço annexo e pelo parecer do conselho fiscal tereis conhecimento do estado economico da companhia.

Quaesquer outros esclarecimentos que julgardes necessarios vos serão prestados com satisfação pela directoria.

O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro ra, tendo examinado todos os documentos que lhe foram apresentados, relativas ao anno findo de 1898, e achando de perfeito accordo com a respectiva escriptura, propõe :

1.º Que sejam approvadas todas as contas e actas da directoria da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro correspondentes ao anno findo de 1898.

2.º Que seja consignado um voto de louvor á mesma directoria pelos bons esforços que tem prestado á companhia.

Rio de Janeiro, 8 de maio de 1899.—*João E. Vianna*.—*Francisco de Paula e Pires*.

Brasilianische Bank für Deutschland

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1899

<i>Activo</i>	
Contas correntes garantidas.	6.371:199\$276
Caixa matriz, filiaes e agencias	14.064:973\$032
Letras a receber	7.285:050\$130
Ditas descontadas	14.811:563\$408
Ditas caucionadas	2.561:635\$830
Valores caucionados	6.789:233\$054
Valores depositados	12.478:649\$400
Caixa, em moeda corrente.	28.035:700\$030
	92.448:004\$160
<i>Passivo</i>	
Capital (um marco—1\$000).	10.000:000\$000
Contas correntes com juros.	11.481:917\$829
Ditas correntes sem juros...	10.950:206\$617
Caixa matriz, filiaes e correspondentes	16.975:943\$956
Depositos a prazo fixo	15.486:002\$827
Valores em caução e deposito	21.829:518\$284
Diversas contas	5.724:414\$747
	92.448:004\$160

S. E. ou O.—Os directores, *Petersen*.—*Gutschow*.

London & Brazil Bank Limited

Capital	£ 1.500.000
Capital pago	£ 750.000
Fundo de reserva	£ 600.000

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1899

<i>Activo</i>	
Capital a realizar	6.666:666\$670
Letras descontadas	2.500:512\$270
Letras a receber	11.739:624\$130
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas	10.803:934\$400
Emprestimos, contas correntes e outras	5.334:256\$300
Garantias por contas correntes e diversos valores.	3.025:010\$000
Diversas contas	829:894\$280
Caixa, em moeda corrente..	20.740:918\$890
	61.640:817\$030

Passivo

Capital	13.333:333\$330
<i>Depositos:</i>	
Em conta corrente sem juros	11.715:844\$980
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.	2.054:019\$670
A prazo fixo	10.672:297\$500
	24.442:162\$150
Caixa matriz e filiaes	6.988:969\$780
Garantias por contas correntes e diversos valores	3.025:010\$000
Diversas contas	13.613:498\$610
Letras a pagar	237:843\$160
	61.640:817\$030

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 3 de junho de 1899.—Pelo London & Brazilian Bank, limited.—*J. Brown*, actg. manager.—*A. G. C. Blake*, actg. accountant.

The British Bank of South America, Limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACÇÕES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000. CAPITAL REALIZADO £ 500.000. FUNDO DE RESERVA £ 320.000

Balancete em 31 de maio de 1899

<i>Activo</i>	
Accionistas, entradas a realizar	4.444:444\$140
Letras descontadas	2.545:378\$140
Emprestimos, contas caucionadas e outras	1.383:395\$010
Letras a receber	4.513:730\$750
Caixa matriz e filiaes	10.433:476\$410
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc.	8.435:241\$580
Diversas contas	3.371:795\$370
Caixa, em moeda corrente..	5.464:895\$890
	40.592:366\$590

Passivo

Capital	8.883:888\$880
Contas correntes sem juros.	3.117:781\$270
Contas correntes com juros a prazo	2.360:275\$153
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras	1.306:130\$330
Caixa matriz e filiaes	11.564:261\$870
Titulos em caução e deposito	5.710:736\$650
Letras depositadas	2.724:504\$930
Letras a pagar	549:023\$080
Diversas contas	4.370:764\$050
	40.592:366\$590

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 5 de junho de 1899.—Pelo *The British Bank of South America, limited*, *E. P. de Saone*, act-manager.—*Frank Doid*, act-accountant.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria deste estabelecimento as seguintes publicações: Consolidação das Leis da Justiça Federal, ao preço de 10\$; Lei do Orçamento vigente a 1\$ e Accórdãos do Supremo Tribunal Federal de 1897, a 6\$. cada exemplar.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1899.